



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 42 DE 30 DE MARÇO DE 1968.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado e dá outras providências.

EWALDO GUSTAVO KUHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina.

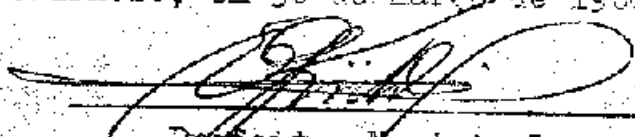
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, / autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Plano de Metas do Governo (PLANEG), para a Construção de uma PONTE mista sobre o Rio Capivari, na estrada de Santa Maria à Vargem do Cedro, Reconstrução da referida estrada e a Construção do trecho da mesma estrada, desde a estacadeira da mencionada ponte à estrada de Rodagem Geral-Tubarão à Florianópolis, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por conta do Saldo do Exercício Anterior, o crédito especial na importância de Cinco mil cruzeiros novos (R\$ 5.000,00).

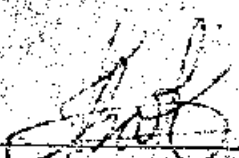
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 30 de março de 1968.



Prefeito Municipal.

A presente lei foi publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito.



Ilza Koch Colombo
Secretária.